PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

LEI 3.548, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Denomina de Praça Paz e Amor a rotatória da entrada principal da cidade, localizada na Rua Prefeito César Julião Cecé de Sales, no Município de Pedro Leopoldo.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Paz e Amor a rotatória da entrada principal da cidade, localizada na Rua Prefeito César Julião Cecé de Sales no Município de Pedro Leopoldo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 16 de dezembro de 2019.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO